



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição e instalação **de lixeiras para coleta seletiva na Praça Angelino Goulart**, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**, até as **17h do dia 07 de março de 2024**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 082/2024**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição e instalação de lixeiras para coleta seletiva na Praça Angelino Goulart, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.1.** A aquisição se faz necessária devido as lixeiras atualmente existentes na praça Angelino Goulart, estarem em péssimas condições, muitas sem fundo e sem a sinalização da diferenciação de lixo seco e lixo orgânico, fazendo com que não haja a separação dos resíduos pelas pessoas que descartam lixo nelas.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ENTREGA**

**3.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega imediata das lixeiras de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e conforme o termo de referência em anexo.

**3.2.** As dimensões de cada lixeira deverá ser de 40x40cm e 80cm de profundidade, devendo ser construídas em chapa de aço galvanizado.

**3.3.** As lixeiras deverão ser fixadas em trios, em sistema giratório, de modo que facilitará a retirada do lixo pelos coletores.

**3.3.** O prazo máximo para a entrega será de até 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho.

**3.4.** A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente será responsável pelo recebimento das lixeiras.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

**4.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**4.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A fiscalização da aquisição e das instalações das lixeiras ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que deverá designar um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0703** – Fundo do Meio Ambiente

Proj. / Ativ.: **1185** – Investimento, Melhorias, Proteção e Controle Ambiental

Código Reduzido: **3913** – Despesa

Fonte de Recurso: **1759** – Recurso Vinculados a Fundos

Detalhamento da Fonte: **1110** – Fundo Municipal do Meio Ambiente (FAMA)

Elemento: **4.4.90.52.99.00.00** – Outros Materiais Permanentes

Unidade: **0703** – Fundo do Meio Ambiente

Proj. / Ativ.: **1185** – Investimento, Melhorias, Proteção e Controle Ambiental

Código Reduzido: **6670** – Despesa

Fonte de Recurso: **1759** – Recurso Vinculados a Fundos

Detalhamento da Fonte: **1110** – Fundo Municipal do Meio Ambiente (FAMA)

Elemento: **3.3.90.39.99.30.00** – Outros Serviços e Terceiros

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As lixeiras deverão possuir, garantia mínima de **03 (três) meses** a contar da data de entrega.

**7.2.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**8.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**8.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**8.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**8.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.7.** Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV).

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por Item**.

**9.1.1.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 04 de março de 2024.

**Terbio Bachieri Gallo**

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

ANEXO II  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA**  
Dispensa de Licitação nº 082/2024

Descrição do Objeto				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	08	kit	Kit de lixeiras para coleta seletiva com Suporte de 3 Cestos e instalação conforme condições descritas no termo de referência.	<b>R\$ 11.883,33</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 029/2024

Processo Administrativo nº 082/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição e instalação de lixeiras para coleta seletiva na Praça Angelino Goulart, com fundamento legal no Art. nº 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

**Descrição do Objeto**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
01	08	Kit	Kit de lixeiras para coleta seletiva com Suporte de 3 Cestos e instalação conforme condições descritas no termo de referência.	R\$
Valor Total				R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS**

Ref.: Dispensa de Licitação nº **082/2024**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (    ).

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

O presente termo refere-se contratação de mão de obra para instalação de trios de lixeiras para coleta seletiva na Praça Angelino Goulart, no município de Pinheiro Machado/RS.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Sabe-se que a disposição irregular de lixo é um dos maiores problemas enfrentados no Município de Pinheiro Machado. A falta de disponibilização de lixeiras e contentores de lixo espalhados na cidade faz com que a população, na falta de um local adequado para descartar seus resíduos, acabe dispendo-os em locais inapropriados. Com o tempo, isso acaba virando um costume, criando diversos "pontos" de descarte irregular.

As lixeiras atualmente existentes na Praça Angelino Goulart, no centro da cidade, estão em péssimas condições, muitas estando sem fundo, além de não possuírem mais visível a sinalização da diferenciação de lixo seco e lixo orgânico, fazendo com que não haja a separação dos resíduos pelas pessoas que descartam lixo nelas.

Mantendo-se a organização e a boa condição das lixeiras é possível que as pessoas sejam incentivadas a descartar seu lixo corretamente, colaborando com a limpeza da cidade como um todo e com o Meio Ambiente.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Solicita-se a contratação de mão de obra para instalar 8 (oito) trios de lixeiras para coleta seletiva na Praça Angelino Goulart, que substituirão as antigas.

As dimensões de cada lixeira serão: 40x40cm e 80cm de profundidade. Serão construídas em chapa de aço galvanizado.

As lixeiras serão fixadas em trios, em sistema giratório, de modo que facilite a retirada do lixo pelos coletores. Deverá ser feita a pintura e identificação com adesivo de cada lixeira de acordo com o tipo de resíduo que esta comportará: lixo orgânico, lixo reciclável e vidro (para cada trio). As lixeiras deverão ser construídas de modo a evitar acúmulo de água da chuva, através de furo(s) em seu fundo que permitam o escoamento.

Pinheiro Machado, 16 de fevereiro de 2024

Térbio Bacchieri Gallo

Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente